



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 832/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 032/2018.

De iniciativa do Vereador Gilberto Natalini (PV), com a coautoria das Vereadoras Edir Sales (PSD) e Sandra Tadeu (DEM), e dos Vereadores Claudio Fonseca (CIDADANIA 23), Rinaldi Digilio (REPUBLICANOS), Ricardo Teixeira (DEM), Gilson Barreto (PSDB), Eliseu Gabriel (PSB), Souza Santos (REPUBLICANOS), Reis (PT), e André Santos (REPUBLICANOS), o projeto de lei 32/2018 dispõe sobre a criação do Parque Municipal da Mooca.

Na justificativa apresentada, o autor destaca que o bairro da Mooca apresenta o menor índice de cobertura vegetal do Município. Ressalta a importância do meio ambiente para a saúde e a qualidade de vida das pessoas, e aponta que os moradores da região da Mooca apresentam maior índice de patologias respiratórias. Outrossim, argumenta que o objetivo do projeto é oferecer à Cidade de São Paulo uma nova opção de lazer e cultura.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa enviou pedido de informações ao Poder Executivo, que se manifestou favoravelmente ao projeto, destacando que a referida autorização está implícita no Plano Diretor Estratégico instituído pela Lei Municipal 16.050, de 31 de julho de 2014, porém para que se efetive a criação de parque há que se equacionar problema de contaminação do local, que abrigou anteriormente empresas do setor de combustíveis e lubrificantes, o que levou à contaminação do solo e da água subterrânea. Informa que a descontaminação está em processo, restando pendente o necessário Termo de Reabilitação a ser emitido pela CETESB quando se encontrarem satisfeitas as condições estabelecidas em Termo de Ajustamento de Conduta. Outro ponto a ser equacionado será a forma de obtenção de recursos para aquisição da área, implantação e gestão do parque (fls. 13-16).

O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa foi pela legalidade do projeto, tendo sido apresentado um texto substitutivo com o objetivo de moldar a redação de acordo com as normas técnicas de elaboração legislativa.

O projeto constou da pauta de duas audiências públicas realizadas pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente nas datas de 29 de maio de 2019 e de 28 de agosto de 2019. Na primeira delas, um dos presentes relatou ter acontecido um abaixo assinado com mais de 21 mil adesões. O Vereador José Police Neto também se pronunciou em apoio à iniciativa, destacando, que tanto o Plano Diretor quanto a Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo já reconheceram a necessidade ambiental da área, e portanto, apontou a necessidade do reconhecimento do interesse público do projeto.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posicionou-se de forma favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Elaboração Legislativa

Esta Comissão de Administração Pública ressalta a oportunidade e o mérito do projeto em epígrafe, tendo em vista o dever da Administração Municipal de promover a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente. Favorável, portanto, é o parecer, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 02/09/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) - Presidente

Gilson Barreto (PSDB) - Relator

Alfredinho (PT)
Aurélio Nomura (PSDB)
Daniel Annenberg (PSDB)
Edir Sales (PSD)
Fernando Holiday (PATRIOTA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/09/2020, p. 104

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.